



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE APERIBÉ - RIO DE JANEIRO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto Municipal nº. 1118, de 10 de Junho de 2024



<https://www.aperibe.rj.gov.br/>

Quarta-feira, 03 de Junho de 2026

Ano III | Edição nº 342

Página 1 de 9

Sumário

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 1224 DE 03 JUNHO DE 2026	2
SETOR DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3
CAIXA DE ASSISTENCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA	4
PORTARIA Nº 52/2026	4
PORTARIA Nº 53/2026	5
PORTARIA Nº 54/2026	6
PORTARIA Nº 55/2026	7
PORTARIA Nº 56/2026	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aperibé-RJ garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.aperibe.rj.gov.br/>

Certificado por MAYKO KENNEDY MATTÁ DA CUNHA





Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1224 DE 03 JUNHO DE 2026.

EMENTA: Altera o orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 972 de 31 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2026, em especial as normas no Inciso I do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Decreta:

- Art. 1º - Abre-se crédito suplementar, no valor de R\$ 102.647,07 (cento e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais sete centavos) para atender necessidades da Câmara.
- Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º, correrão a conta de anulação parciais de dotações pré-existentes, na forma que abaixo segue:

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Suplementação	Redução
1.0101.01.031.0002.2002	3.1.90.11.01	1.500	67.647,07	
1.0101.01.031.0002.2002	3.1.90.14.00	1.500	25.000,00	
1.0101.01.031.0002.2002	3.3.90.39.00	1.500	10.000,00	
2.0701.04.122.0002.2012	3.3.90.39.00	1.700		102.647,07
Total			102.647,07	102.647,04

- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 03 de junho de 2026.

Ronald de Cassio Daibes Moreira
Prefeito Municipal



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE SETOR DE LICITAÇÃO		Proc: ____ / ____
			Folha: _____
			Visto: _____

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – PMA

O Município de Aperibé, através do Setor de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026-PMA**, tendo como data e horário do início da disputa às **09:00hs do dia 25 de junho de 2026**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, POR ENTIDADE PRIVADA, PARA EXPLORAÇÃO DE 5.550,78 M, DENOMINADA PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTONIO JOSÉ MOREIRA, POR OCASIÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE APERIBÉ, NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE JULHO DE 2026**”. O Edital poderá ser obtido no site <https://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao> ou pelo site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Dúvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 03 de junho de 2026.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 52/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 014/2021, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 272,60 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 014/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **JANE CUNHA BLANC**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, **referência salarial nível especial 2**, sob a matrícula nº 0145, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 01 de junho de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 53/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 04/2021, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 013/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **SANDRA REGINA DA SILVA FRAUCHES**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 0463, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40 § 5º da CRFB/88 - paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 01 de junho de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 54/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 07/2016, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 028/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **NILZA MARIA BATISTA CARDOSO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 082, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 - paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 01 de junho de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 55/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 21/2019, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 243,39 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 044/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **RITA DE CÁSSIA CAMPOS BRAGA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 0666, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 3º da EC 47/2005 - paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 02 de junho de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 56/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 09/2021 (retificada pela portaria 019/2022), para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 243,39 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 045/2025, que passará a compor os proventos do senhor JOSÉ ARISTÓTELES CAMPOS SORRENTINO (cônjuge), pensionista da servidora municipal, senhora **RITA DE CÁSSIA CAMPOS BRAGA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 01304, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 40 § 1º inciso II da CRFB/88** **redação dada pela EC 41/2003 – proventos mensais INTEGRAIS – média aritmética.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 02 de junho de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP:
28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTENCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição n°: __

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP

